



ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

Rua Sebastião José da Silva, 120 - Centro - CEP 56.895-000 - Telefax (087) 3846-8149 - Santa Cruz da Baixa Verde - PE
CNPJ 35.445.485/0001-01

LEI MUNICIPAL Nº 392/2016

Ementa: Concede reajuste salarial a Classe de Técnico Administrativo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais fundamentado no art. 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município, em razão da defasagem salarial da categoria de Técnico Administrativo faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Concede reajuste salarial aos servidores públicos municipais da classe de Técnico Administrativo no percentual de 20% (vinte por cento) sobre os vencimentos básicos.

Art. 2º - O presente reajuste ocorrerá por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Cruz da Baixa Verde/PE, em 07 de março de 2016.

Prefeitura Municipal
Santa Cruz da Baixa Verde - PE
CERTIDÃO
Este presente documento foi
neste data, por afixação no
quadro desta prefeitura, em
07/03/2016
Amel Alves de Souza
Secretaria de Administração
18/2015

Tássio José Bezerra dos Santos
TÁSSIO JOSÉ BEZERRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Tássio José Bezerra dos Santos
Tássio José Bezerra dos Santos
Prefeito Municipal
CÂMARA MUNICIPAL
SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE-PE
CERTIDÃO
Certifico que o Presente Documento Foi
Público, Nesta Data, Por Afixação
no Quadro de Avisos Desta Câmara.
Em 11/03/16
Kelaine Danielle de A. e Souza
Kelaine Danielle de A. e Souza
Secretaria